



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI COMPLEMENTAR Nº 450

De 10 de março de 2008

Projeto de Lei Complementar nº 002/08

Autor: Vereador Carlos Alberto do Nascimento

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 19 de fevereiro de 2008, promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica permitido o desmembramento em dois lotes do imóvel localizado à Avenida Doutor Albert Einstein, lote 05, quadra 02, do loteamento denominado Parque Residencial São Paulo, com Inscrição Cadastral Municipal nº 25.002.005.

**Parágrafo único.** A área "A" terá 125,00 m<sup>2</sup> e a área "B" terá 125,00 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2008 (dois mil e oito).

**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**LUCIANA MARCIA GONÇALVES**  
Secretária de Desenvolvimento Urbano

**EDMILSON JORGE FERRARI**  
Secretário dos Negócios Jurídicos  
Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**MANCEL DE ARAUJO SOBRINHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 000.374/1997 - Guichê nº 008.933/2008 - ("PC").